



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 219/2022 PROJETO DE LEI Nº 180/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas” a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

§ 1º O “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas” tem por objetivo conscientizar os jovens estudantes sobre a diversidade de gênero, com o intuito de promover um ambiente escolar livre de preconceitos, mais igualitário, acolhedor e avesso à violência física e psicológica sofrida por pessoas transgênero.

§ 2º O evento que trata esta lei pode ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data mencionada no art. 1º pode ser comemorada por meio de reuniões, palestras, debates, seminários e outras atividades que abordem a temática com a participação de educadores e especialistas no assunto.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 21 de setembro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente